

MP 1171

Afeta Pessoas Físicas com Ativos no Exterior

Hoje

Renda fixa (ex: bônus de bonds): Apuração mensal. 15% (até R\$5 milhões de ganho), 17,5% (de R\$5 a R\$10mi), 20% (R\$10 a R\$30m) e 22,5% (+R\$30m)

Dividendos, aluguéis e outros: Apuração mensal. Tabela progressiva (até 27,5%)

Venda de ativo: Apuração mensal. Alíquotas progressivas (15% até R\$5 milhões de ganho)

Variação cambial: Isenta, se aplicação foi realizada em moeda estrangeira.

Venda de ativo adquirido quando não residente: Isenção, independentemente de valor

A partir de 2024, se aprovada MP

Quaisquer rendimentos: Apuração anual. Tabela progressiva:

Até R\$6 mil/ano:	0%
De R\$6 mil a R\$50 mil/ano:	15%
Acima de R\$50 mil/ano:	22,5%

Não haverá isenção para: variação cambial (ativos comprados em moeda estrangeira); na venda de ativos adquiridos quando o contribuinte ainda era não residente.

Opção: Atualização do ativo a valor de mercado em 2022. Pagamento de IR sobre o ganho à alíquota de 10% (em vez de 15%). Nova janela de opção para offshores em 2023.

MP 1171

BUENO TAX
LAWYERS

Offshores e Trusts de brasileiros

Hoje

Rendimentos auferidos via Offshore ou Trust: rendimentos são reconhecidos pelo Trust ou Offshore, sendo tributados no Brasil apenas **se e quando houver distribuição** ao cotista/beneficiário

Offshore: tributação - apuração mensal - de acordo com a tabela progressiva (**27,5%**), independentemente do país em que estabelecida a entidade.

Trust: ativos são considerados detidos pelo Trust, sendo declarados no Brasil apenas quando distribuídos aos beneficiários.

A partir de 2024, se aprovada MP

Offshore: se localizada em paraíso fiscal ou sem atividades próprias (i.e. mera investidora), rendimentos são considerados **automaticamente distribuídos** e tributados em base anual:

Até R\$6 mil/ano:	0%
De R\$6 mil a R\$50 mil/ano:	15%
Acima de R\$50 mil/ano:	22,5%

Lucros até 2023 ficam na regra antiga. Apenas prejuízos pós 2024 podem ser compensados.

Trust: Transparente para fins fiscais. Instituidor deve declarar investimentos. Beneficiários devem declarar na transferência (doação ou herança). Rendimentos tributados nas taxas acima.

Para mais conteúdo tributário direto ao ponto:

Tax&Ponto

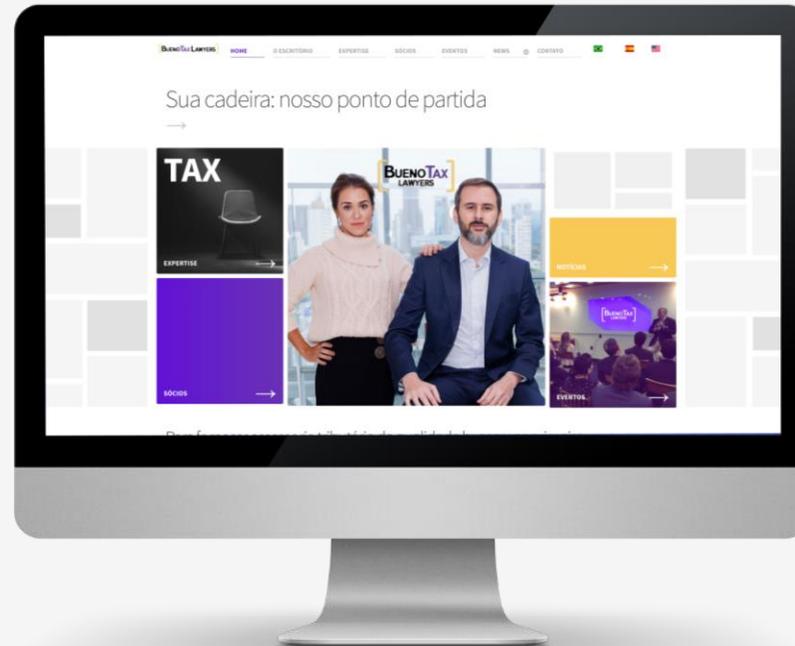
Acesse nosso site, siga nossa página no LinkedIn e inscreva-se na nossa newsletter. Assista também nossos eventos no YouTube ou ouça nosso podcast. Informação do universo tributário sempre direto ao ponto

ACESSE

 [SPOTIFY](#)

 [PODCASTS](#)

 [YOUTUBE](#)



Matheus Bueno de Oliveira

bueno@bueno.tax

+55 11 982 229 928

Fernanda Lains Higashino

flains@bueno.tax

+55 11 981 478 225

Av. Juscelino Kubitschek, 1327 - 8º andar | 04543-011 - São Paulo - SP - Brasil | Fone +55 11 5225 8113

www.bueno.tax